



COLUNA S.A DTVM
RELATÓRIO CANAL DENÚNCIAS

31 de Dezembro de 2025

A COLUNA S.A. DTVM, em atendimento às exigências estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.859/2020, mantém o componente organizacional denominado “Canal de Denúncias”, por meio do qual funcionários, colaboradores, parceiros, fornecedores e usuários podem comunicar, de forma segura, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionadas às atividades da Instituição.

O Canal de Denúncias é disponibilizado no website da Instituição e permite o registro de manifestações de forma confidencial, independente e isenta, sem a obrigatoriedade de identificação do denunciante, assegurando o adequado tratamento das informações recebidas.

SEÇÃO DESCRIPTIVA

A implantação do Canal de Comunicação, em atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, contribuiu de forma significativa para o aprimoramento do acompanhamento e do controle das atividades da COLUNA S.A. DTVM.

A estrutura adotada atende plenamente às finalidades do Canal de Denúncias, mostrando-se compatível com a natureza, a complexidade e o porte dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Instituição.

O sistema utilizado para o recebimento, registro, análise e tratamento preliminar das demandas é terceirizado junto à empresa Conformitá Consultoria Empresarial – SISCOMPLIANCE, sendo sua gestão e acompanhamento realizados internamente pela área de Compliance.

I. RELATÓRIOS SEMESTRAIS

Semestralmente, a COLUNA S.A. DTVM elabora Relatório Semestral, o qual é mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contendo informações consolidadas sobre os reportes recebidos, suas respectivas naturezas, as áreas competentes envolvidas, o prazo médio de tratamento e as medidas adotadas.

II. OCORRÊNCIAS NO PERÍODO

No período de 01/07/2025 a 31/12/2025, não foram registrados, no Canal de Denúncias, relatos ou demandas contendo indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionados às atividades da Instituição.

III. CONCLUSÃO

Até o encerramento do período de referência, em 31 de dezembro de 2025, não foram apurados registros de demandas no Canal de Denúncias.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

marcelle.m.nardino.

Marcelle Mascaro Nardino

Diretora